

LEI MUNICIPAL N.º 1195/2022

De 11 de Julho de 2022

DENOMINA de **ZENILDA GONÇALVES
PINHEIRO**, Creche da Lagoa do Mato.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei da Vereadora Maria de Lourdes Silva e EU sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º - Fica denominada de **ZENILDA GONÇALVES PINHEIRO**, a Creche da Lagoa do Mato, neste município de Brejo Santo- CE.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com as despesas referentes confecção de placas e/ou letreiros com igual finalidade.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, em 11 de julho de 2022.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal